



**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ  
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº / 118/2021

Em,

**TORNA OBRIGATORIO O CONVITE DE ATÉ A  
TERCEIRA GERAÇÃO DA FAMÍLIA DE TODOS  
OS EMANCIPADORES PARA QUALQUER  
INAUGURAÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

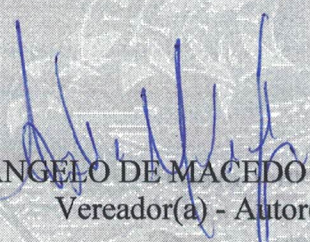
RESOLVE:

Art. 1º Torna obrigatório o convite de até a terceira geração da família de todos os emancipadores para qualquer inauguração do executivo e legislativo municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em .

**JUSTIFICATIVA**

  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES  
Vereador(a) - Autor(a)